



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 09 de março de 2010.

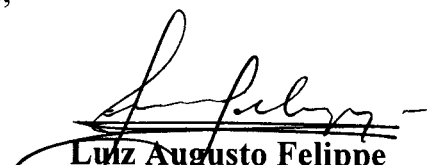
Ref: requerimento nº 084 – Vereadores Fontão e Xê - PSDB

Exmo. Srs.

Em resposta ao requerimento nº. 084, expedido na sessão ordinária de 22.02.10, onde Vossa Excelência solicita informações sobre a possibilidade das empresas que possuem trabalhadores expostos ao sol, fazendo serviços como varrição do passeio público, capinação, coleta e lixo e outros, vem respeitosamente informar que embora o protetor solar não seja elancado como EPI (Equipamento de Proteção Individual) na Norma Regulamentadora 06, da Portaria 3.214/78, e isso porque a exposição a raios solares não dá direito ao trabalhador de recebê-lo por ausência de previsão legal, estaremos encaminhando, ofício as prestadoras de serviços no município, solicitando estudos quanto à possibilidade de este item compor o elenco de equipamento de proteção individual, assim como estudos junto ao Serviço de Engenharia e Segurança do Município para estudos e deliberações sobre o assunto.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

Cordialmente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário de Administração

Aos Exmo. Srs. Vereadores Fontao e Xê - PSDB
Câmara Municipal de Botucatu